



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quinta-Feira, 08 de maio de 2025 | Nº 02201.

RECLAMAÇÃO N. 5963/23 (RECALCULO E REENVIO DA FATURA COM VENCIMENTO PARA O MÊS DE ABRIL).

NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

Presentes os requisitos da relação de consumo, passo a decidir.

Verifica-se que o caso se trata de falha na prestação do serviço com pedido de recalculo e reenvio da fatura com vencimento para o mês de abril.

Contudo, verifica-se que as partes formalizaram um acordo em audiência, que foi cumprido posteriormente pela Reclamada.

(...)

ISTO POSTO, deixo de aplicar sanção em face da Reclamada, classificando a presente Reclamação como fundamentada atendida.

RECLAMANTE: JAQUELINE BRAZ

RECLAMADO: LIGHT S.A.

RECLAMAÇÃO N. 5376/22 (VÍCIO DO SERVIÇO - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - COBRANÇA INDEVIDA - REFATURAMENTO).

NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

Presentes os requisitos da relação de consumo, passo a decidir.

Verifica-se que o caso se trata de falha na prestação do serviço com pedido de cancelamento das cobranças indevidas de abril/2022 e junho/2022.

Contudo, verifica-se que as partes formalizaram acordo em audiência, que foi posteriormente cumprido pela Reclamada.

(...)

ISTO POSTO, deixo de aplicar sanção em face da Reclamada, classificando a presente Reclamação como fundamentada atendida.

Mesquita, 08 de maio de 2025.

HERMÍNIO RODRIGO CORRIÇA
Diretor Presidente

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 025 DE 08 DE MAIO DE 2025

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 04/4426/25. RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, **GEIRA XAVIER DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Secretaria, Classe A Nível II Referência 2, matrícula nº 10/007.613-9, com proventos fixados em R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 08 de maio de 2025.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev